



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Termo de Cooperação nº 001/2023
Processo nº 2023-DXDDH

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO "TREINAMENTO PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS 2023".

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, com endereço na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **SR. RAPHAEL TRÉS DA HORA**, brasileiro, casado, Gestor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1753665- SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cel Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29050-780, Vitória/ES, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, na forma do Decreto nº 1.760-R, de 07 de dezembro de 2006, doravante designada **EXECUTANTE**, inscrita no CNPJ nº 35.964.162/0001-24, situada na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória - ES, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **SRA. LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 059.173.187-86, em conformidade com os autos do processo nº 2023-DXDDH-SEFAZ e com fundamento na Lei nº 11.767, de 27 de Dezembro de 2022, que aprova o orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) de 2020-2023, a Portaria SEP Nº 001 - R, de 05 de Janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias -QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação a realização do **"TREINAMENTO PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS 2023"**, no exercício de 2023, conforme Termo de Referência constante no anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

Termo de Cooperação Nº 001/2023

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Para a execução total do objeto deste Termo de Cooperação serão destinados recursos no valor de R\$ 27.418,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dezoito reais), sendo que a distribuição dos recursos no respectivo exercício será definida em portaria publicada pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 04.128.0027.2077, Natureza de Despesa 3.3.90.36.00, 3.3.90.47.00 e 3.3.91.39.00 Fonte 1759, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito-DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Cooperação vigorará a partir do dia subsequente ao da sua publicação até 31 de dezembro de 2023, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via eletrônica.

RAPHAEL TRES DA HORA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

LAÍS ALVES GARCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP
EXECUTANTE



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO ÚNICO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ-ES
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SUBSAD
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - GEDEF
SUBGERÊNCIA DE TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO - SUTED

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - SEFAZ

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.01 Título do Projeto:

Contratação da Escola de Serviço Público – EESP para o desenvolvimento do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES FAZENDÁRIOS 2023**

1.02 Delimitação do Objeto:

Contrato da Escola de Serviço Público – EESP, para prestação de Serviços de Treinamento, a ser oferecido aos Servidores da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo.

1.03 Unidade Administrativa Responsável pela Coordenação Geral do Projeto:

Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF

1.04 Data de Elaboração:

07/06/2023

1.05 Autorizado em: ____/____/____

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 1 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 4 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Referência visa descrever os serviços a serem contratados para realização de **TREINAMENTO PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS**, detalhando os produtos, frequência, periodicidade, características dos serviços, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade sobre os mesmos e prestar as informações gerais sobre esta contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Compete à SEFAZ prover os servidores de formação permanente de capacitação instituído por lei, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a qualificação/atualização dos servidores fazendários na área Administrativa, Tributária-fiscal e de Finanças, requisito para o desempenho das atividades no trabalho.

Se considerarmos a evolução do conhecimento e a fluidez das informações, percebemos de imediato que a formação deve ser sempre continuada e flexível, oportunizando aprendizado frequente e atualizado para melhores entregas dos servidores.

Nesse contexto, o novo formato de curso tem metodologia inovadora nesta secretaria, atentando a projetos pedagógicos e objetos digitais educacionais produzidos pelos profissionais.

2.1 DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação da Escola de Serviço Público do ES – ESESP para o desenvolvimento do treinamento, envolvendo atividades de cadastro, contratação e remuneração de docentes para a realização de todas as fases do **TREINAMENTO PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS**, a ser realizado no período de junho a dezembro do corrente ano, podendo ter o prazo estendido para atender as necessidades dos cursos.

2.1.1 Da Carga Horária e número de instrutores:

Tendo em vista que o aprendizado não pode ser estático e as ferramentas e conteúdos para transferências de conhecimentos se atualizam a cada instante, os cursos a serem desenvolvidos deverão atender aos três eixos: Administrativo, Orçamentário/Financeiro e Jurídico/Tributário.

Desta forma, a carga horária de cada eixo será distribuída em demandas específicas no decorrer do prazo estabelecido no Contrato.

Assim, como base na demanda do Plano de Capacitação da Sefaz para o ano de 2023, temos um total de **74 turmas**, com carga horária de **1.344 horas/aula**, e **98 instrutores**.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo é contratar a **Escola de Serviço Público do ES – ESESP** para a prestação de serviços envolvendo contratos de **98 instrutores (docentes)** e pagamentos de carga horária de

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 2 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 5 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

cursos em **1.344 horas/aula**, para **74 turmas** e serviços de **Secretaria e Coordenação**, por ocasião da realização de treinamento para Servidores Fazendários.

- 3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Os cursos serão realizados no período de junho a dezembro de 2023 podendo ter o prazo estendido por igual período, para atender necessidades dos cursos.
- 4. PÚBLICO ESTIMADO:** O público estimado para participação nos cursos é de aproximadamente 500 servidores.
- 5. RECURSOS FINANCEIROS ESTIMADOS:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Execução do Treinamento	231.025,20

O valor da execução compreenderá Carga Horária total de contratação, quantidade de publicações, assim como Encargos sociais, conforme planilha (Anexo I). Da mesma forma destacamos a discriminação dos serviços a serem contratados (ANEXO II) deste Termo.

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 31 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 6 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

SEFAZ

Relação de Cursos para Contrato via ESESP CICLO 2023				
Item	Tema	Carga Horária (h)	Nº de Turmas	Nº de docentes
1	Auditoria Contábil	20	1	2
2	Boas Práticas para Lavratura de Auto de Infração	16	3	2
3	Curso Prático de Substituição Tributária	16	1	2
4	Ferramentas de Auditoria/AEBR	24	1	2
5	Ferramentas de Auditoria/ Contábil	24	1	2
6	Ferramentas de Auditoria/Excel Avançados/Macros e VBA	16	2	2
7	Ferramentas de Auditoria/Enterprise SAS Guide/Básico	16	1	2
8	Ferramentas de Auditoria/Enterprise SAS Guide/ Intermediário	16	2	2
9	Ferramentas de Auditoria Enterprise SAS Guide Avançado	8	3	2
10	Ferramentas de Gestão SAS Analytics	16	2	2
11	Lei 8.137/90 na Prática Representação Fiscal para fins Penais/ Representação para fins Penais	8	5	1
12	LEQFID Levantamento Quantitativo Financeiro Diário	16	1	2
13	SPED FISCAL NFE / NFCE / CTE / BPE / MDFE	16	2	2
14	SPED FISCAL EFD na Prática	16	2	2
15	Técnicas de Abordagem em Operações Presenciais	16	2	2
16	Simple Nacional e MEI – Aspectos Gerais;	8	2	1
17	COMPLIANCE e Governança	16	1	1
18	Planejamento e Controle de Obras e serviços de engenharia no setor público	16	1	1
19	Execução de contratos – Fiscalização (com base na nova lei de licitações).	16	1	1
20	Contratos administrativos – Capacitação de fiscais de contratos (com base na nova lei de licitações).	16	1	1
21	SIGA (Transferência, Baixa, Tombamento, Movimentação Interna e Relatórios);	8	1	1

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 4 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 7 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

22	SIOF (Para fiscal de contrato);	8	1	1
23	NOÇÕES DE DIREITO (Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Teoria Geral do Processo e etc.);	32	1	1
24	Controle na Tramitação de Documentos e Processos.	16	1	1
25	Competência e obrigatoriedade de um Protocolo	8	1	1
26	Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo	8	1	1
27	Métodos de Organização Documental	8	1	1
28	Técnicas, normas e cautelas de um Arquivo Geral	8	1	1
29	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos/Planejamento e Processamento de Licitações, Dispensa e Inexigibilidade	32	2	1
30	Orçamento Público	16	1	1
31	Retenção de Impostos: INSS, ISS, IRRF/Pessoa Jurídica e Pessoa Física	16	1	1
32	Planejamento Governamental - Elaboração PPA	8	1	1
33	Instrumentos de Planejamento Financeiro: LOA e LDO	8	1	1
34	Gestão de Riscos Operacionais nas Contratações Públicas conforme (Nova Lei de Licitações nº 14.133/21)	16	1	1
35	Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos nas Contratações Administrativas	32	1	1
36	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	16	1	1
37	Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos (IN's 05/2017 e IN 07/18) e atualizado com a Nova Lei 14.133/21	16	1	1
38	Pesquisa de Preços para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - Atualizado com as IN's e Lei nº 14.133/2021	16	1	1
39	Elaboração de Estudos Preliminares e Termos de Referência (Nova Lei de Licitação)	32	1	1
40	Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos (Nova Lei de Licitação)	16	1	1
41	Formação e Capacitação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos (Nova de Lei de Licitação)	16	1	1

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2023 16:38 PÁGINA 5 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 8 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

42	Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro (Nova Lei de Licitação)	16	1	1
43	Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 10.024/2019)	8	1	1
44	Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços com ênfase nas alterações unilaterais do contrato.	16	1	1
45	Planejamento da Contratação e Gestão de Contratos de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	32	1	1
46	Liderança e Gestão com Inteligência Emocional nos Relacionamentos Interpessoais	40	2	1
47	Desenvolvimento de Competências para Novas Lideranças na Administração Pública	16	2	1
48	Prática de Licitações e Contratos - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços (Nova Lei de Licitação)	32	1	1
49	Controle e Gerenciamento de Almoxarifado	8	1	1
50	Liderança e desenvolvimento de Equipes	32	2	1
51	Gestão de Projetos incluindo Mitigação de Riscos, Comunicação e Avaliação de resultado	32	1	1
52	Atendimento e Relacionamento	40	1	1
53	Elaboração de Indicadores	36	1	1
54	Programação Neurolinguística	40	2	1
55	TOTAL	1.344h/a	74	98

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 6 / 10

2023-F47P0Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 9 / 14



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO – SERVIDORES 2023

SEFAZ

N°	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOCENTE	1.344h	R\$ 109,00	R\$ 146.496,00
2	ENCARGOS SOCIAIS	-	20%	R\$ 29.299,20
3	COORDENADOR TÉCNICO	160h x 10 meses	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
4	ENCARGOS SOCIAIS	-	20%	R\$ 6.400,00
5	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	99	R\$ 170,00	R\$ 16.830,00
6	TOTAL	-	-	R\$ 231.025,20

Número de turmas – 74

Número de docentes – 98

Carga horária total – 1.344h/a

2023-HCT681 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 07/08/2023 16:38 - PÁGINA 7 / 10

2023-F47POZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 25/10/2023 10:02 - PÁGINA 10 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1.1 MATERIAL

O material elaborado, tanto para aulas presenciais quanto *on-line* deverá ser disponibilizado para a Sefaz, objetivando a efetiva Gestão do Conhecimento.

1.1.1 DA LICENÇA DE USO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A contratação do profissional para produção de material e gravação de aulas inclui Licença de Uso de Propriedade Intelectual, de acordo com a legislação – Lei Federal nº. 9.610/98, com amplo direito de uso e reprodução de todo e qualquer material que for utilizado e/ou produzido nos casos de gravações de vídeo aulas, tanto durante quanto após a vigência do contrato, desde que para fins pedagógicos.

1.1. LOCAL DO EVENTO

Os cursos serão realizados nas dependências da SEFAZ, da ESESP e, algumas turmas serão atendidas em Colatina, Cachoeiro de Itapemirim. Quanto à modalidade *on-line*, referidos cursos serão disponibilizados no Portal de Ensino a Distância da SEFAZ, que receberá da escola de serviço público o código-fonte (backup) do material gravado e/ou produzido para esta modalidade, sendo o instrutor contratado para atuar como tutor em aulas *on-line* ou híbridas.

Todo o material produzido ficará disponível para a SEFAZ, juntamente com a Autorização do uso de Imagem e material.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DA CONTRATADA

A ESESP assumirá a realização das seguintes atribuições e procedimentos:

- Assinar Termo de Cooperação Técnico-Científica-Financeira para execução da contratação de docentes para os cursos demandados;
- Elaborar minuta de contratação de docentes, com informações claras de prestação de serviços, com submissão de uso de imagem e direitos autorais, por período determinado, credenciando legalmente e/ou utilizando seu banco de talentos;
- Estabelecer cronogramas em parceria com a SEFAZ, devendo ser informado sobre qualquer procedimento extraordinário e/ou alteração do cronograma;
- Elaborar documentação de orientação aos docentes selecionados, sobre uso de imagem e direitos autorais;
- Coordenar, organizar, controlar e executar os cursos objeto deste Contrato, conforme programa previamente aprovado pela SEFAZ-ES;
- Fazer abertura, encerramento e acompanhamento de todos os cursos, na condição de Coordenação dos trabalhos;
- Fornecer aos cursistas o material escolar a ser utilizado no curso, devidamente adaptado pelos instrutores;
- Elaborar, em conjunto com a GEDEF/SUTED, o Certificado de conclusão dos cursos, imediatamente após a sua conclusão;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- Fornecer à Contratante, através da GEDEF, cópia do material didático utilizado no curso, assim como, código-fonte (backup) dos materiais produzidos na modalidade *on-line*;
- Submeter à SEFAZ, para apreciação e aprovação, todas as ações e decisões a serem tomadas;
- Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - bons princípios de urbanidade.
- Fornecer os serviços de acordo com o previsto na proposta;
- Apresentar, após recebimento dos relatórios de conclusão de cada mês, os devidos valores à GEDEF, para efeitos de controle de utilização do recurso pelo fiscal do contrato;
- Responsabilizar-se pela exatidão do trabalho executado, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os erros, inconformidades, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na prestação de serviços;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciárias e outros;

2.2 DA CONTRATANTE

- Convocar os alunos, conforme necessidade do demandante e cadastrar no sistema da ESESP, além de acompanhar o andamento do Treinamento;
- Controlar a frequência dos participantes;
- Acompanhar os serviços a serem executados;
- Exercer acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados, que atuarão junto ao preposto da Contratada, de modo a garantir o fiel cumprimento do Contratado.
- Efetuar o pagamento dos serviços executados;
- Fiscalizar e acompanhar todo o evento;
- Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços;
- Validar o trabalho realizado pela CONTRATADA de forma a garantir que o Projeto seja executado conforme o previsto
- Oferecer acesso ao Portal de Ensino a Distância para inserção de material produzido para as aulas;
- Gerar e fornecer relatórios das atividades *on-line* desenvolvidos no Portal EAD;

3. DA VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do referido instrumento.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Descentralização Orçamentária, nos termos do Decreto nº 3541-R/2014.

Vitória, 07 de junho de 2023.

Maria da Penha Zanoni Brito
Subgerente de Treinamento e Desenvolvimento

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 9 / 10

2023-F47POZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 12 / 14



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DA PENHA ZANONI BRITO
SUBGERENTE QCE-05
SUTED - SEFAZ - GOVES
assinado em 07/06/2023 16:28:08 -03:00

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
GERENTE QCE-03
GEDEF - SEFAZ - GOVES
assinado em 07/06/2023 16:38:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2023 16:38:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA PENHA ZANONI BRITO (SUBGERENTE QCE-05 - SUTED - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HCT661>

2023-HCT661 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/06/2023 16:38 PÁGINA 10 / 10

2023-F47POZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2023 10:02 PÁGINA 13 / 14

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 24/10/2023 14:24:14 -03:00

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
EESP - EESP - GOVES
assinado em 25/10/2023 10:02:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2023 10:02:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO SERRÃO (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-F47P0Z>